



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 21 DE MAIO 2012 – ANO XXII - 1158 – A

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: PMB

PERÍODO: 1º Trimestre

EXERCÍCIO: 2012

FAPREV-CA BOT-PMB1		Acumulado	Acumulado
RECEITAS ARRECADADAS			
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	3.069.565,69	774.921,93	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	814.620,98	10.680.051,69	
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	4.240.201,08	1.873.273,51	
Imposto de Renda Retido na Fonte	733.216,21	8.731,35	
Dívida Ativa da Impostos	1.485.547,64	46.395,30	
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	358.887,52	13.383.373,78	
Multa/Juros provenientes de Impostos	38.169,85	2.846.298,82	
Fundo da Participação dos Municípios	8.274.324,73	0,00	
Imposto Territorial Rural	37.186,99	0,00	
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	99.224,49	10.537.074,96	
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	16.722.586,90	15.866.093,28	
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	12.811.462,40	0,00	
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	115.518,63	8.229.429,89	
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	48.800.515,11	18.149.136,00	37,19%
OSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	2.008.031,77		
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	10.287,84		
Recursos de Operação de Crédito	0,00		
Recursos recebidos do FUNDEB	11.553.736,16	137,03%	
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	24.602,35	79,76%	
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	13.596.658,12		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	62.397.173,23	3.959.998,88	
DESPESAS DO ENSINO		Acumulado	
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		774.921,93	
12.361 - Ensino Fundamental		10.680.051,69	
12.365 - Educação Infantil		1.873.273,51	
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		8.731,35	
12.367 - Educação Especial		46.395,30	
(=) Total de Despesas do Ensino		13.383.373,78	
(-) Despesas c/ Recursos de OSE, Convênios e Outros		2.846.298,82	
(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB		0,00	
(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito		0,00	
(=) Total da Despesa com Recursos Próprios		10.537.074,96	
(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB		15.866.093,28	
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB		0,00	
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB		8.229.429,89	
(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO		18.149.136,00	
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212CF)		37,19%	
FUNDEB			
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB		137,03%	
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB		79,76%	
REPASSES À CONTA DE ENSINO - ART. 69, §5º, LEI 9.394/96		3.959.998,88	

Ass: [Assinatura]
Secret. Ed. Supl.

João Cury Neto
Prefeito Municipal de Botucatu

Adilson Rocha
Chefe de Divisão de Contabilidade
CRF - 1SP/80134/O-3

DECRETO N° 9.059**de 16 de maio de 2012.***“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo n° 19.653/12 e consoante o inciso III do artigo 4° da Lei n° 5.311/2011,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.07.03.27.812.0006.2009.3.3.90.39	Esportes 01		150.000,00

Art. 2° O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.07.03.27.812.0006.2009.3.3.90.30	Esportes 01		150.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de maio de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 16 de maio de 2012 - 157° ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas

PORTARIA N.º 7.950

de 11 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, **Miriam Roma Ferreira e Cláudia Bizarro Fernandes Gabriel**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 13.724/2012 - Pregão n.º 165/2012 - Ata de Registro de Preços n.º 155/2012, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 11 de maio de 2012, 157° ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 7.951

de 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I -DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar**, como Pregoeira - Processo n.º 19.826/2012 - Pregão n.º 205/2012.

II -DESIGNAR, **Juliana Cristina Seno da Silva, Daniele Casonato, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Daniel Bergamini Ruiz, Fábio Valentino e Edvirges Genoveva Desen Henrique**, para comporem a Equipe de Apoio a Pregoeira.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de maio de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de maio de 2012, 157° ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS